



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Solda e Caldeiraria para a Prefeitura Municipal de Votorantim

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

2.1 – Tabela de itens:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	SERVIÇO DE SOLDA	2.500	HORAS	R\$ 138,52	R\$ 346.300,00
02	SERVIÇO DE CALDEIRARIA	2.500	HORAS	R\$ 104,54	R\$ 261.350,00
					R\$ 607.650,00

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do Artigo 105 da Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Além da necessidade exposta no item I do estudo técnico preliminar apenso a este termo de referência, é considerado que para a realização de serviços de solda e caldeiraria demanda-se ferramental e maquinários específicos e especializados, além de que o setor de oficina mecânica da Prefeitura Municipal de Votorantim não dispõe de estrutura, ferramental e pessoal especializados, sendo assim, julga – se necessário a contratação de empresa especializada para a realização desses serviços para confecção e recuperação de peças necessárias para a manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – A descrição da solução como um todo encontra – se descrita no tópico VII do estudo técnico preliminar apenso a este termo de referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os requisitos são:

- Os serviços serão realizados na oficina do fornecedor, com o fornecimento de todo



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

o ferramental necessário tais como máquina de solda MIG/TIG, guilhotina corte ½” por 3 mt, calandra 5/16 por 2 mt, dobradeira de chapa 3/8” por 3 mt, furadeira radial, corte/plasma CNC 1/2”, prensa hidráulica 100 tn, ponte rolante 5 tn. A comprovação de posse dos equipamentos solicitados deverá ser comprovada através de imagens dos equipamentos dentro da empresa ou apresentação das notas fiscais de aquisição dos mesmos.

- Devido a Secretaria de Serviços Públicos dispor de maquinários de grande porte e não ser permitido o tráfego dessas máquinas em rodovias – apenas dentro do perímetro urbano – a contratada deverá disponibilizar uma oficina dentro de um raio de até 15 km (quinze quilômetros) partindo do centro de Votorantim, visando possibilitar o transporte das máquinas até a oficina.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

- 7.1 - No início dos serviços solicitados, a empresa deverá emitir um relatório dos serviços a serem realizados e a estimativa da quantidade de horas a serem realizadas, e, aguardar a aprovação da demandante através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
- 7.2 - A empresa deverá realizar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
- 7.3 - Os veículos a serem reparados serão enviadas a contratada para avaliação conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Votorantim.
- 7.4 - A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço, sem ônus para a secretaria, sempre que for apresentado e/ou constatado irregularidades;
- 7.5 – Os veículos leves, pesados e as máquinas serão levados e serão retirados exclusivamente pelos motoristas e operadores efetivos da Prefeitura Municipal de Votorantim.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, e cada parte reponderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 9.1 – Após análise do serviço executado por parte da solicitante, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal a secretaria demandante para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 10.1 – A empresa prestadora de serviço do respectivo objeto em questão será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 10.2 – **Qualificação técnica:** apresentar Atestado de Capacidade Técnica na quantidade de 50% do total de horas solicitadas neste termo de referência, emitido por empresa pública ou privada, como também, ter especificação no mesmo, a descrição de ter realizados



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

trabalhos de solda e caldeiraria em máquinas pesadas.

- 10.3 - Estar em acordo com as Normas regulamentadoras, sendo essas: NR-13, NR-18 e NR-34.

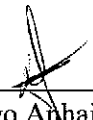
11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ 607.650,00, conforme custos unitários explícitos no relatório de pesquisa preços apenso a este termo de referência.
- 11.2 – Devido ao presente objeto em questão se tratar de uma Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados conforme artigo 25 do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

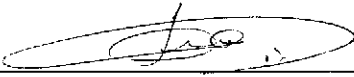
12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 – As despesas recorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguinte dotação orçamentária:
- **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00-01
 - **Título:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 219

Votorantim, 18 de março de 2024.



Diego Anhaia
Matrícula nº 14.563



Luiz Antônio Cares
Secretário de Serviços Públicos

